

EDITAL Nº 58, DE 3 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir: Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Departamento de Administração / Edital de Abertura nº 26/2020, publicado no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2020 / Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Administração. Subárea: Administração de setores específicos. Especialidade: Estudos Organizacionais / Candidatos aprovados: 1. Bruno Eduardo Freitas Honorato. 2. Luciano Rossoni.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 92, DE 3 DE MARÇO DE 2022
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

| Unidade | Área | Edital de Abertura | Edital de homologação | Prorrogado até |
|------------------------|----------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| Faculdade de Ceilândia | Saúde Coletiva | 21/2021 | 112/2021 | 30 de março de 2023 |

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: acordo de cotutela. Processo: 23106.019087/2021-49.
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e L'École des Ponts ParisTech (ENPC). Objetivo: As instituições signatárias estabelecem acordo para a preparação de uma tese de doutorado, cuja execução e defesa se efetuam sob responsabilidade conjunta das mesmas, ligadas por um princípio de reciprocidade. A estudante de doutorado da qual se trata este acordo é a Sra. Ana Carolina Loyola Caetano Rios. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: de 01/04/2018 a 01/05/2022.
O Prof. Virgílio Pereira de Almeida (Secretário de Assuntos Internacionais da UnB), o Prof. Manoel Porfírio Cordão Neto (Orientador da tese na UnB), a Sra. Ana Carolina Loyola Caetano Rios (doutoranda da UnB), a Sra. Sophie Mougard (Diretora da ENPC), o Sr. Jean-Michel Pereira (Orientador da tese na ENPC) e o Sr. Xavier Chateau (Diretor de Doutorado da ENPC).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 124/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 214, de 05 de novembro de 2019, Seção 3, páginas 103 e 104, área: Libras, 01 (uma) vaga:

1º LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 7, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.

1.2. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico, nas seguintes condições:

1.2.1. Área: Ensino de Química

1.2.2. Vagas: 02 (sendo uma vaga para ampla concorrência e uma vaga reservada para Pessoas com Deficiência).

1.3. Período de Inscrição: 17/03/2022 a 15/04/2022.

1.4. Taxa de inscrição: Isento.

1.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

1.6. Remuneração: R\$ 9.616,18, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

1.7. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.8. A duração do contrato de professor visitante será de:

a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

1.9. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes e no processo nº 23006.003730/2022-21

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 154215 - UNIFAP

Nº Processo: 23125.003343/2022-82.

Dispensa Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA.

Contratado: 23.344.956/0001-06 - SOMAR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de motorista, categoria d, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos no interesse de suas unidades administrativas situadas nos municípios de macapá, santana, mazagão e oiapoque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos" este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 04/03/2022 a 31/08/2022. Valor Total: R\$ 331.271,82. Data de Assinatura: 03/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 4, D E 3 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA QUILOMBOLAS NO SEMESTRE 2022.1

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), com base no que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), em seus artigos nº 207 e 215 e; bem como a Lei n. 9.394/1996; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Tradicionais em seus artigos 5º, 6º e 26; Decreto 6.040/2007, Lei 12.288/2010, em seus artigos de 13 a 16, que trata do ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; o determinado na Lei n. 12.711/2012, que trata do ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; a Resolução nº 08/2012 do Conselho Nacional de Educação que aborda sobre as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola; a Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n. 04/1997, que aprova o Projeto de Interiorização na Universidade Federal do Amapá; e também a Resolução do CONSU n. 05/2022 que institui o Processo Seletivo Extraordinário (PSE) para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação do programa de interiorização da Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização do Processo Seletivo Especial para Quilombolas (PSEQ/2022), destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) quilombolas, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial para Quilombolas 2022.1 (PSEQ/2022.1) ofertará 300 (trezentas) vagas nos cursos de Graduação das respectivas comunidades, conforme consta no QUADRO I, será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), em conjunto com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos e Concursos (COPS).

1.2 Poderão concorrer às vagas do PSEQ/2022.1, candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o período de Habilitação e Matrícula; e Professores das Escolas situadas nas comunidades quilombolas;

1. Além do disposto no subitem anterior, o candidato deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de Quilombola, sendo residente ou não em Comunidade Quilombola (Quilombo), conforme previsto na Convenção n. 169/ OIT- Decreto n. 5.054/2004, Decreto n. 6.040/2007 mediante apresentação de Declaração de Pertencimento Étnico, e Professor em exercício nas comunidades conforme o Quadro I;

1.2 A Declaração de Pertencimento da Comunidade Quilombola deverá ser emitida e assinada por 03 (três) membros eleitos em Assembleia Geral das Comunidades Quilombolas;

1.3 A Declaração para Professor das Escolas situadas nas comunidades quilombolas, deverá ser assinada pelo diretor ou responsável pela Escola;

1.4 No ato de inscrição, o candidato do PSEQ/2022.1 fará a escolha da comunidade e do curso para o qual deseja concorrer;

1.5 As provas do PSEQ/2022.1 serão realizadas no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá, na Rodovia JK, s/n, Km 02, bairro Universidade, cidade de Macapá - AP, CEP 68.903-419;

1.6 O endereço para a prática de todos os atos relativos ao PSEQ/2022.1 é o Departamento de Processos Seletivos e Concursos - DEPSEC, localizado no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá, na Rodovia JK, s/n, Km 02, bairro Universidade, cidade de Macapá - AP, CEP 68.903-419

1. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O PSEQ/2022.1 ofertará 300 (trezentas) vagas a Quilombolas e Professores das Escolas situadas nas comunidades quilombolas que atendam ao disposto nos subitens 1.2 e 1.3 deste Edital, distribuídas entre os Cursos de Graduação ofertados em 06 (seis) comunidades tradicionais, conforme consta no Quadro I abaixo:

QUADRO I

| COMUNIDADE | CURSO | GRAU | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------|---------------------|--------------|----------------|
| Torrão do Matapi | Pedagogia | Licenciatura | 50 |
| Carmo do Maruanum | Pedagogia | Licenciatura | 50 |
| Igarapé do Lago | Pedagogia | Licenciatura | 50 |
| Curiaú | Letras Portugueses | Licenciatura | 50 |
| Mazagão Velho | Letras Portugueses | Licenciatura | 50 |
| Abacate da Pedreira | Ciências Biológicas | Licenciatura | 50 |
| TOTAL | | | 300 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 As inscrições para o PSEQ/2022.1 serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, a partir das 9 horas do dia 09 de março de 2022 até às 23horas e 59min do dia 08 de abril de 2022, mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição constante no mencionado endereço eletrônico;

2.3 No momento da inscrição eletrônica, o candidato deverá anexar, EM FORMATO DE ARQUIVO PDF, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, ou a Declaração para Professor das Escolas situadas nas comunidades quilombolas conforme exigências estabelecidas nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5 deste Edital;

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância;

6.2 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

6.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

6.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PSEQ/2022.1 aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;

